PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Ofício nº 80/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas
Responsável pela Demanda: Vitor Alves de Mira **Mat.:** 1047

Contato/E-mail para esclarecimentos: obras@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

1. OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de muros pré-moldado de concreto, incluindo o fornecimento de todos os materiais, transporte, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à sua instalação completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de muros pré-moldados de concreto é indispensável para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas, visando à manutenção, conservação, adequação e melhoria dos espaços e bens públicos municipais.

Os muros pré-moldados constituem uma solução eficiente e durável para o fechamento, a delimitação e a proteção de áreas públicas, incluindo prédios

municipais, unidades escolares, quadras esportivas, campos de futebol, terrenos, áreas de armazenamento, espaços destinados a serviços públicos e demais locais que necessitem de cercamento para garantir a segurança e a organização dos espaços.

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar maior proteção ao patrimônio público, controlar o acesso a áreas restritas, prevenir a entrada não autorizada de pessoas e animais e contribuir para a conservação dos imóveis e terrenos pertencentes ao Município. Além disso, a instalação de muros adequados permite melhorar as condições de segurança, organização e utilização dos espaços públicos, atendendo às demandas identificadas pelo Departamento responsável.

Nesse contexto, a utilização de muros pré-moldados de concreto apresenta vantagens relacionadas à padronização dos elementos, à agilidade na execução dos serviços e à redução do tempo necessário para a instalação, quando comparada a determinados métodos convencionais de construção. O fornecimento com instalação incluída também favorece a integração entre as etapas de execução, permitindo maior controle sobre a qualidade dos materiais empregados e dos serviços realizados

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender às necessidades atuais e futuras da Administração Municipal, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a melhoria da infraestrutura municipal, a otimização dos recursos públicos e a prestação eficiente dos serviços de interesse coletivo, observadas as especificações técnicas, as condições de execução e os requisitos estabelecidos no instrumento de contratação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
1	269.000.050	fornecimento e instalação de muros de placas pré-moldados de concreto por M² ,	m²	300

		visando atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas.		

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção de Prédios Públicos– outros serviços de Terceiros	02 09 01 04 122 0094 2911 339039	426	1.500.000
Ampliação e reestruturação do cemitério municipal – outros serviços de Terceiros	02 09 01 15 451 0092 1910 449039	737	1.500.000

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 1 (um) ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ou art. 84 do mesmo diploma legal.

5.2. A data pretendida para a conclusão da contratação é de 60 (sessenta) dias.

5.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada em um dos endereços indicados abaixo, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 16 horas, exceto em dias de feriado:

- **Almoxarifado Municipal:** Rua José Tomás Cantuária, nº 299, Centro
- **Distrito sertão da Bernardina**
- **Distrito Fernandes**
- **Bairros da Zona Rural do Município**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Médio.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 29 de outubro de 2026

Assinatura dos responsáveis pelo DFD
Vitor Alves de Mira Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas